

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Declaração de Rectificação n.º 84/2004**

Segundo comunicação do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, a Declaração n.º 8/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 170, de 21 de Julho de 2004, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

1 — No mapa XI, «Despesas da segurança social por classificação funcional», onde se lê:

(Em euros)	
Designação	Orçamento revisto — 2003
.....	...
Prestações sociais .....	13 722 638 990,61

deve ler-se:

(Em euros)	
Designação	Orçamento revisto — 2003
.....	...
Prestações sociais .....	13 722 638 990,01

2 — No mapa XII, «Despesas da segurança social por classificação económica», onde se lê:

(Em euros)	
Designação	OSS — 2003
.....	...
Transferências correntes .....	13 783 595 049,90

deve ler-se:

(Em euros)	
Designação	OSS — 2003
.....	...
Transferências correntes .....	13 783 595 048,90

3 — No mapa XIII, «Receitas do subsistema previdencial», onde se lê:

(Em euros)	
Designação	Orçamento revisto — 2003
.....	...
.....	...
Juros — sociedades financeiras .....	15 541 025

deve ler-se:

(Em euros)	
Designação	Orçamento revisto — 2003
.....	...
.....	...
Juros — sociedades financeiras .....	15 541 025,5

e onde se lê:

(Em euros)	
Designação	OSS — 2003
.....	...
Activos financeiros .....	10 000

deve ler-se:

(Em euros)	
Designação	OSS — 2003
.....	...
Activos financeiros .....	1 000

4 — No mapa XIII, «Receitas do subsistema de protecção social de cidadania», onde se lê:

(Em euros)	
Designação	OSS — 2003
.....	...
Receitas de capital .....	37 999 499

deve ler-se:

(Em euros)	
Designação	OSS — 2003
.....	...
Receitas de capital .....	37 999 449

5 — No mapa XIV, «Despesas do subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional», onde se lê:

(Em euros)	
Designação	OSS — 2003
.....	...
.....	...
Despesas com o pessoal .....	63 926 410,36

deve ler-se:

(Em euros)	
Designação	OSS — 2003
.....	...
Despesas com o pessoal .....	63 926 420,36

6 — No mapa XIV, «Despesas do subsistema de protecção social de cidadania», onde se lê:

(Em euros)	
Designação	OSS — 2003
Despesas correntes .....	...
Transferências correntes .....	...
Administração regional .....	510 842,90

deve ler-se:

(Em euros)	
Designação	OSS — 2003
Despesas correntes .....	...
Transferências correntes .....	...
Administração regional .....	610 842,90

e onde se lê:

(Em euros)	
Designação	Orçamento revisto — 2003
Despesas de capital .....	...
.....	...
Investimentos .....	18 507 227,54

deve ler-se:

(Em euros)	
Designação	Orçamento revisto — 2003
Despesas de capital .....	...
.....	...
Investimentos .....	18 507 227,58

7 — No mapa XIV, «Despesas do subsistema previdencial — Capitalização», onde se lê:

(Em euros)	
Designação	Alteração
.....	...
Despesas com o pessoal .....	1 764 299,06

deve ler-se:

(Em euros)	
Designação	Alteração
.....	...
Despesas com o pessoal .....	- 1 764 299,06

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Agosto de 2004. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

### Portaria n.º 1106/2004

de 7 de Setembro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Castelo Branco e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril;

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 25/99, de 28 de Janeiro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

#### Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso de qualificação para o exercício de outras funções educativas na área de administração escolar e administração educacional da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco, criado pela Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

#### Projecto Final

A unidade curricular Projecto Final realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

3.º

#### Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2003-2004, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 18 de Agosto de 2004.